

1º TERMO ADITIVO AO CONTRAO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA SMANET INFORMÁTICA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

<u>CONTRATANTE</u>: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, CEP 18230-000, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Júlio César Buscariol**, portador do RG nº 40.319.989-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 329.817.588-96.

CONTRATADA: SMANET INFORMÁTICA LTDA ME, constituída na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 04.268.880/0001-32, com sede à Rua Comendador José Giorgi, nº 490, bairro Centro, CEP 18.230-000, na cidade de São Miguel Arcanjo, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Gerson Arcanjo Rodrigues, portador(a) do RG nº 29.489.695-8, inscrito(a) no CPF sob o nº 202.532.448-03, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2021, instruído no Processo Adm. nº 33/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSUA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato, contados a partir de 1 de abril de 2022 até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- 4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
- a) Programa de Trabalho: 01.031.0001.2067 Manutenção da Atividade Legislativa, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fonte de recurso: Tesouro Municipal.
 - 4.1.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
Júlio César Buscariol Presidente	Gerson Arcanjo Rodrigues Representante Legal
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo

CONTRATADO: Smanet Informática Ltda ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2021

OBJETO: Fornecimento de internet por fibra ótica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Miguel Arcanjo, 31 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Júlio César Buscariol.

Cargo: Presidente. CPF: 329.817.588-96

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Júlio César Buscariol.

Cargo: Presidente. CPF: 329.817.588-96

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Júlio César Buscariol

Cargo: Presidente CPF: 329.817.588-96

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Gerson Arcanjo Rodrigues

Cargo: Representante Legal

CPF: 030.661.116-36

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Júlio César Buscariol

Cargo: Presidente CPF: 329.817.588-96

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Hélio Teodoro Novembrini Neto

Cargo: Auxiliar de Diretoria

CPF: 427.989.858.89

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato.

Nome: Ireno Carlos Rodrigues Abrão Junior

Cargo: Auxiliar de Diretoria

CPF: 417.786.578-85

Assinatura:

₹



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

CNPJ Nº: 67.360.701/0001-02

CONTRATADA: SMANET INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ Nº: nº 04.268.880/0001- 32

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 04/2021

DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: 01/04/2022 até 31/03/2023

OBJETO: Fornecimento de internet por fibra ótica.

VALOR (R\$): 5.400,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

JÚLIO CÉSAR BUSCARIOL

Presidente diretoria@camarasma.sp.gov.br